



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”
camaramunicipal@estivanet.com.br

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manha
publicar o presente documento para
conhecimento e reivindicação da população

[X] Afixado no Quadro de Avisos

De: 26/08 a 26/09/08

RESPONSÁVEL

LEI Nº 1155-2008

Autoriza Abertura de Credito Suplementar ao Orçamento - Programa para o exercício de 2008 e dá outras providências

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a SUPLEMENTAR dotações do Orçamento-Programa para o exercício de 2008, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$199.560,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0201	041220003 2.007 312013	Manutenção dos Subsídios do Prefeito e Vice Obrigações Patronais 6.000,00
0202	041220001 2.014 312013	Manutenção da Séc. Mun. De Administração Obrigações Patronais 10.000,00
	041220001 2.017 312013	Manut. Do Subsídio do Sec. Administração Obrigações Patronais 3.200,00
0203	041220020 2.069 312004	Manut. Da Sec M. Obras Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
	312013	Obrigações Patronais 20.000,00
	319004	Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
020401	123650010 2.043 312013	Manutenção do Ensino Infantil Obrigações Patronais 11.000,00
020402	121220011 2.045 312013	Manut. Da Secretaria M. de Educação Obrigações Patronais 2.000,00
020402	123060014 2.050 312013	Manut. Da Merenda Escolar – Rec. Próprios Obrigações Patronais 3.000,00
	319004	Contratação por Tempo Determinado 3.000,00



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”
camaramunicipal@estivanet.com.br

020403	123610009 2.037	Manutenção do Ensino Fundamental	
	312013	Obrigações Patronais	15.000,00
020404	123610009 2.040	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	
	312013	Obrigações Patronais	30.000,00
0205	236950002 2.005	Manut. Da Sec. Municipal de Turismo Cultura e Lazer	
	312013	Obrigações Patronais	2.250,00
020601	103010017 2.062	Implant./Manut. De Equipes do PSF/Saúde Bucal	
	312004	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	103020016 2.054	Manut. Da Assistência Médica e Odontologica – Rec. Próprios	
	312004	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	312013	Obrigações Patronais	12.000,00
331	319004	Contratação por Tempo Determinado	11.000,00
0207	041230005 2.021	Manut. Da S. M. Finanças	
367	312013	Obrigações Patronais	6.500,00
0208	041250004 2.018	Manut. Da S. M. Controle Interno	
	312013	Obrigações Patronais	2.900,00
021001	082420008 2.033	Manutenção do Conselho Tutelar	
	339047	Obrigações Tributarias e Contributivas	3.060,00
021001	082440008 2.034	Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social	
	312004	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	312013	Obrigações Patronais	1.650,00
	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
	082440008 2.036	Manutenção do CRAS E CREAS (FNAS)	
	319004	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	082440008 2.090	Manutenção da Diretoria M. de Assistência Social	
	312013	Obrigações Patronais	5.000,00
TOTAL			199.560,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO SUPLEMENTAR, os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Anexo I desta Lei.



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”
camaramunicipal@estivanet.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 22 de agosto de 2008.


JOÃO GUALBERTO REZENDE JUNIOR
Prefeito Municipal